Página 80

Diário**®**Oficial Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do

Credenciado - TCACC nº 009/2025/UFC/DETRAN-MT. documento interno id. DETRAN-DIC-2025/09687, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo N.º 077/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13169, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado WALTENCIR DE SOUZA PAIVA, despachante titular, código de credenciamento n.º 497, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3° da Portaria nº 525/2023/ GP/DETRAN-MT.

> JULIANO CHIROLI - CEL. PM CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT (Original assinado)

> > Protocolo 1672820

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/31035.01)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$3.694,80 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2025 .

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 002/2025/DETRAN/

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: EMPRESA- SSG SOLUÇÕES LTDA - CNPJ-N.46.973.126/0001-43 - SANDRA REGINA GUTIERRES

Protocolo 1672940

PORTARIA Nº 030/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/15955;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024 constituída pela Portaria nº 156/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 28.775, fl. 118, em 02/07/2024, com efeitos a partir de 11/03/2025;

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

JULIANO CHIROLI **CORREGEDOR DO DETRAN-MT**

(Original assinada)

Protocolo 1672831

PORTARIA Nº 141/2025/GP/DETRAN-MT

Regulamenta o Termo de Declaração de Responsabilidade do aluno no âmbito da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a responsabilidade dos alunos participantes dos cursos oferecidos pela Escola Pública de Trânsito (EPT) do DETRAN-MT;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança e o bom andamento das aulas práticas dos cursos, bem como a utilização adequada dos materiais e equipamentos disponibilizados;

 $\begin{array}{lll} \textbf{CONSIDERANDO} & \text{os} & \text{Editais} & n^o & 001/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT,} & n^o & 002/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, & n^o & 003/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, & n^o & 003/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT,$ que regulamentam, respectivamente, os cursos de "Noções de Técnicas de Controle e Submissão", "Técnicas de Abordagem em Ações de Segurança Viária" e "Atendimento de Ocorrências de Sinistros de Trânsito", resolve:

Art. 1º Instituir o Termo de Responsabilidade a ser assinado por todos os alunos participantes dos cursos mencionados nos Editais nº 001/2025/ DFET/EPT/DETRAN-MT, nº 002/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT e nº 003/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Termo de Responsabilidade tem como objetivo:

- I Estabelecer as responsabilidades dos alunos participantes em relação à sua conduta durante o curso;
- Garantir a utilização adequada dos materiais e equipamentos disponibilizados;
- III Assegurar o cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
- IV Cientificar os alunos participantes sobre as consequências do descumprimento das normas e regulamentos do curso.
- Art. 3º O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo aluno participante antes do início das aulas, sendo condição obrigatória e indispensável para a participação no curso.
- Art. 4º A não assinatura do Termo de Responsabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do aluno no curso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 10 de março de 2025. GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT (Original Assinado)

ANEXO TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE:

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

A ser realizado pela Escola Pública de Trânsito no período de _a ____/20XX

DECLARAÇÕES:

- Estou CIENTE de que o curso inclui aulas práticas com exigência de condicionamento físico e saúde.
- DECLARO não possuir problemas de saúde que impeçam minha participação, como doenças cardiovasculares, hipertensão ou cirurgias recentes
- DECLARO não ter doenças infectocontagiosas.
 DECLARO não estar em estado de gravidez.
- DECLARO não usar medicamentos controlados que causem dependência ou reações psicoativas.
- COMPROMETO-ME a informar qualquer alteração em meu estado de
- saúde que possa afetar meu desempenho nas atividades.
 •ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE por minha segurança e bem-estar durante o curso, isentando a Escola Pública de Trânsito de qualquer responsabilidade por lesões ou problemas de saúde.
- DECLARO ter conhecimento da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 do Estado de Mato Grosso, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos
- DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Cuichá MT	do	40.00
Cuiabá - MT.	de	de 20

Assinatura do Declarante

Observações:

- I Este termo deverá ser assinado pelo participante <u>antes</u> do início das aulas, sob pena do cancelamento da sua inscrição no curso.
- II A recusa da assinatura deste termo impede a participação nas aulas, sendo o aluno, então, excluído do curso.

Protocolo 1672924